

PLANTÃO JUDICIÁRIO NOTURNO ESTADUAL
Art. 30 do Código de Normas - Caderno Judicial

MAIO DE 2017

REGIÃO I

| COMARCA: Natal (Varas Cíveis, de Execução Fiscal, de Família, da Fazenda Pública, da Infância e da Juventude e de Sucessões) - Matérias de Natureza Cível, inclusive da competência dos Juizados Especiais | | | | | | |
|---|----------------|------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------|---|
| Período | Comarca | Vara | Magistrado | Chefe de Secretaria | Telefone | Endereço |
| Das 18h00 do dia 08/05 , às 08h00 do dia 15/05/2017 | Natal | 2ª Vara da Infância e da Juventude | Sérgio Roberto Nascimento Maia | Paulo Eduardo Araújo | 3616-6200 | Praça 07 de Setembro, s/n – Centro – Natal/RN |

O plantão noturno receberá os pedidos, nas formas física ou eletrônica (art. 8º, da Res. 26/2012-TJ), na Central de atendimento, que funcionará no Prédio do TJRN, ou pelo correio eletrônico: plantao@tjrn.jus.br.